



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 021

Garanhuns, 14 de setembro de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

**REITOR *PRO TEMPORE***  
Airon Aparecido Silva de Melo

---

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

---

## **EDIÇÃO**

---

## **REITORIA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 021, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

---

Página | **3**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....4 e 5

## REITORIA

Portaria nº 047/2020-GR, de 14 de setembro de 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Instrução Normativa conjunta (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Controladoria-Geral da União) nº 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE).

**Art. 2º** - Prevendo o que consta no Art. 23 da citada Instrução Normativa, este Comitê terá como objetivo:

I - promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II - institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII - aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

X - estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII - emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

**Art. 3º** - O Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade também coordenará a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da UFAPE.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 048/2020-GR, de 14 de setembro de 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Instrução Normativa conjunta (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Controladoria-Geral da União) nº 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, e considerando a Portaria nº 047/2020-GR/UFAPE,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores responsáveis por chefias, representantes de seções/setores administrativos e comissões, abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade** da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE):

Reitoria – **Airon Aparecido Silva de Melo**

Vice-Reitoria – **Márcio Farias de Moura**

Diretoria Administrativa – **José Renato Correia Ferro**

Coordenação Geral dos Cursos de Graduação – **Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima**

Comissão de Extensão – **Marcos Pinheiro Franque**

Coordenação de Gestão Estudantil e Inclusão – **Joselya Claudino de Araújo Vieira**

Comissão de Pesquisa – **Dulciene Karla de Andrade Silva**

Setor de Gestão de Pessoas – **Marlon Esdras Jessé de Souza**

Seção de Tecnologia da Informação – **Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves**

Seção de Comunicação e Memória Institucionais – **Luciano Pires de Andrade**

Seção de Gestão Patrimonial e Almoxarifado – **Susineide Silva de Almeida Paes**

Seção de Gestão de Contratos, Compras e Licitações – **Carlos Willian Ferreira de Araújo**

Setor de Engenharia e Manutenção – **Otoni Cantarelli de Carvalho**

Seção de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico – **Maria Edilene Vilaça de Souza**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

---

---

## REITORIA

---

---

Portaria nº 049/2020-GR, de 14 de setembro de 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Instrução Normativa conjunta (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Controladoria-Geral da União) nº 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, e considerando as Portarias nº 047/2020-GR/UFAPÉ e nº 048/2020-GR/UFAPÉ,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maria Edilene Vilaça de Souza**, Matrícula/SIAPE nº 1567065, como responsável pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI), no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPÉ).

**Art. 2º** - São competências da Unidade de Gestão da Integridade:

- I - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- II - coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o monitoramento contínuo;
- III - atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFAPÉ com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- IV - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais unidades da UFAPÉ.

**Art. 3º** - Caberá à Reitoria prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Gestão da Integridade.

**Art. 4º** - Recomendar aos agentes públicos e aos gestores das unidades organizacionais da UFAPÉ que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*